



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, o Ministério da Saúde – MS e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII, na forma abaixo:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, como **ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado por sua titular, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição Especial, Seção 2, página 1, de 01 de janeiro de 2023, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MS sob o nº 00.394.544/0127-87, neste ato representado por sua titular, a Ministro de Estado da Saúde, **NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 01 de janeiro de 2023, publicado na Edição Especial do Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, Seção 2, Página 3, da **Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPII**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13ª e 14ª andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Alvaro Toubes Prata**, empossado como Diretor-Presidente da EMBRAPII para o período de 2024 a 2028, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Embrapii em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada aos 19/07/2024, e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, **Igor Manhães Nazareth**.

Resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão em epígrafe, mediante o repasse de recursos financeiros para a EMBRAPII.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no referido Contrato de Gestão, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda deste Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, ora firmado entre as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2024, assim compreendido como:

Anexo I: Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2024;

Anexo II: Cronograma de Desembolso por Macroprocessos;

Anexo III: Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados à EMBRAPPII, no exercício de 2024, recursos financeiros no montante de **R\$ 152.454.687,00 (cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais)** pelo ÓRGÃO INTERVENIENTE, à conta do Programa de Trabalho nº 10.571.5021.212H.0001 - PO 0006, da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde – SECTICS/MS, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000783.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES GLOBAIS

Este Termo Aditivo acresce em **R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)** o valor global estimado no Contrato de Gestão para o ÓRGÃO INTERVENIENTE e, por consequência, o valor global total estimado do Contrato de Gestão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Em face do acréscimo de recursos ao valor global estimado a ser repassado pelo ÓRGÃO INTERVENIENTE, A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas pactuadas neste instrumento, fica estimado o valor global de **R\$ 2.954.460.000,00 (dois bilhões, novecentos e cinquenta e quatro milhões e quatrocentos e sessenta mil reais)** para aplicação no período de 10 (dez) anos a contar da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, que correrão à conta do Programa de Trabalho da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, oriundos de ações de fomento/projeto específicas autorizadas na Lei Orçamentária Anual e obedecerão às normas que regem o Orçamento Geral da União e às orientações do ÓRGÃO SUPERVISOR e do(s) INTERVENIENTE(S) sobre o tema, observado o cronograma de desembolso.”

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A SUBCLÁUSULA SEGUNDA da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a vigor com a seguinte redação:

“SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para gerenciamento, operacionalização e execução do objeto fomentado deste instrumento, o INTERVENIENTE MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) estima repassar à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, conforme “Anexo V – Proposta de Cronograma de Desembolso”, o valor global de **R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)**, dos quais R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) estimados para o exercício de 2021, e os restantes **R\$ 490.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões de reais)** previstos para os exercícios de 2022 a 2030.”

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

LUCIANA SANTOS
Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Ministro de Estado da Saúde - Substituto

ALVARO TOUBES PRATA
Diretor-Presidente da EMBRAPPII

IGOR MANHÃES NAZARETH
Diretor de Planejamento e Relações Institucionais da EMBRAPPII



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 14:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 27/12/2024, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO TOUBES PRATA (E), Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do nascimento Barbosa (E), Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12526814** e o código CRC **F423F976**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO I - QIM 20º TA - MS

| Macroprocesso | nº | Indicadores | | | | Metas para 2024 |
|--|----|---|-----------------|------|-------------------------|-----------------|
| | | Título | Unidade | Peso | Qualificação | |
| Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação | 1 | Credenciamento de Unidades EMBRAPPII | Número absoluto | 2 | Efetividade | 2 |
| | 2 | Eventos com empresas no quadriênio | Número absoluto | 1 | Eficiência | 1.150 |
| | 3 | Empresas prospectadas | Número absoluto | 3 | Eficácia | 2.500 |
| | 4 | Propostas técnicas | Número absoluto | 4 | Eficiência | 1.300 |
| | 5 | Capacitação das Unidades EMBRAPPII | Número absoluto | 1 | Efetividade | 25 |
| | 6 | Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPPII | Número absoluto | 2 | Efetividade | 30 |
| | 7 | Participação de alunos em projetos de P,D&I | Número absoluto | 1 | Eficácia | 1.450 |
| | 8 | Despesas administrativas | Percentual | | Economicidade | 6% |
| Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico | 9 | Participação financeira das empresas nos projetos contratados | Percentual | 4 | Efetividade | 33,3% |
| | 10 | Participação financeira das empresas nos projetos contratados no quadriênio | Percentual | 5 | Efetividade | 33,3% |
| | 11 | Inserção de recursos humanos em projetos de P,D&I | Número absoluto | 1 | Efetividade | 10.200 |
| | 12 | Startups, micro e pequenas empresas contratantes | Número absoluto | 2 | Efetividade | 300 |
| | 13 | Projetos contratados | Número absoluto | 5 | Efetividade | 600 |
| | 14 | Empresas contratantes | Número absoluto | 4 | Efetividade | 480 |
| | 15 | Pedidos de propriedade intelectual (PI) | Percentual | 2 | Efetividade | 50% |
| | 16 | Satisfação das empresas | Número absoluto | 4 | Efetividade | 8,0 |
| | 17 | Agilidade no repasse de recursos | Número absoluto | 4 | Eficiência do processo. | ≤6 |



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 27/12/2024, às 12:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 13:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO TOUBES PRATA (E), Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do nascimento Barbosa (E), Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 14:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12526323** e o código CRC **0D17BD52**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO II - CRONOGRAMA DESEMBOLSO 20º TA MS

| Nº | MACROPROCESSO |
|----|---|
| 1 | CRIAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE CAPACIDADE DE INOVAÇÃO |
| | Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII. |
| 2 | IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO |
| | Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, a participação relativa no fomento dos projetos. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos |
| | TOTAL |



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 27/12/2024, às 12:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 13:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO TOUBES PRATA (E), Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do nascimento Barbosa (E), Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 14:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12526325** e o código CRC **1DD8A79D**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO III - PLANO DE AÇÃO 20º TA MS

Macroprocesso 1 - Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação

Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.

Uma importante atividade deste Macroprocesso é a mobilização e motivação das empresas para conhecimento do modelo EMBRAPII através da realização dos EMBRAPII Days. Também fazem parte as ações de divulgação de resultados. Eles são divulgados por meio da publicação no site da EMBRAPII de relatórios de desempenho semestral e anual submetidos ao Conselho de Administração e à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão, da realização de eventos com empresas industriais, entidades empresariais e setores relacionados com PD&I e da publicação de notícias. No caso deste TA as ações de Comunicação, Informação e Divulgação se dedicarão para a divulgação das atividades vinculadas ao MS com a participação e realização de eventos como os EMBRAPII Days.

Portanto, estão inseridas neste Macroprocesso todas as atividades relacionadas ao acompanhamento das Unidades EMBRAPII e ao adequado funcionamento da instituição, bem como as ações voltadas para o fortalecimento da imagem e da boa reputação institucional da EMBRAPII.

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 20º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (Anexo II) e representam R\$ 30.750.000,00 (trinta milhões e setecentos e cinquenta mil reais) para aplicação entre 2024 e 2030.

O recurso de R\$ 11.434.101,53 (onze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos), referente ao repasse de 2024, será aplicado nas seguintes despesas:

- Custeio com pessoal: R\$ 6.770.191,70 (seis milhões, setecentos e setenta mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos);
- Custeios administrativos: R\$ 4.029.876,00 (quatro milhões vinte e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais); e
- Investimentos internos: R\$ 634.033,83 (seiscentos e trinta e quatro mil, trinta e três reais e oitenta e três centavos).

De 2025 a 2030, o recurso remanescente de R\$ 19.315.898,48 (dezenove milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) será aplicado conforme segue:

- Custeio com pessoal: R\$ 11.437.045,16 (onze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quarenta e cinco reais e dezesseis centavos);

- Custeios administrativos: R\$ 6.807.764,95 (seis milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); e
- Investimentos internos: R\$ 1.071.088,37 (um milhão, setenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Macroprocesso 2 - Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico

Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de PD&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, com a participação relativa no fomento dos projetos em andamento e daqueles contratados de 2024 a 2030. A utilização deste recurso impacta as Unidades EMBRAPII credenciadas e as empresas do setor privado gerando benefícios na geração de empregos, novos produtos e processos industriais.

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 20º Termo Aditivo estão previstos no Cronograma de desembolso (Anexo II).

Em 2024, o recurso destinado equivale a R\$ 141.020.585,48 (cento e quarenta e um milhões, vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e será aplicado na atividade abaixo:

- Credenciamento de até 6 (seis) novas Unidades EMBRAPII atuantes no setor da saúde;
- R\$ 81.020.585,48 (cinquenta e um milhões, vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para apoiar projetos de desenvolvimento de tecnologias para o setor de Saúde, prioritariamente para novas rotas estratégicas alinhadas ao Programa de Desenvolvimento e Inovação Local – PDIL do Complexo Econômico-Industrial da Saúde. Serão apoiados projetos nos segmentos farmacêutico e farmoquímico, de dispositivos médicos e de tecnologias da informação e comunicação para saúde, desenvolvidos pelas Unidades EMBRAPII sob demanda de empresas do setor;
- R\$ 60 milhões para o credenciamento de 1 (um) novo Centro de Competência EMBRAPII atuante no setor da saúde.

O recurso de R\$ 238.229.414,53 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos) será repassado em Termos Aditivos pactuados com o Ministério da Saúde ano a ano, de 2025 a 2030.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL DO CONTRATO DE GESTÃO 2021-2030

Substitui o Anexo V do Contrato de Gestão.

Valores em milhões R\$

| ANO | RECURSOS |
|------------|-----------------|
| 2021 | 189,38 |
| 2022 | 211,54 |
| 2023 | 253,54 |
| 2024 | 421,25 |
| 2025 | 324,48 |
| 2026 | 328,17 |

| | |
|--------------|-----------------|
| 2027 | 302,56 |
| 2028 | 306,47 |
| 2029 | 306,47 |
| 2030 | 310,61 |
| TOTAL | 2.954,46 |

| PROJEÇÃO POR MINISTÉRIO PARA 10 ANOS (2021-2030) – EM R\$ MILHÕES | | | | | | |
|--|------|----------------|---------------|---------------|--------------|-----------------|
| Nº | ANO | MCTI | MEC | MS | MDIC | Total EXTERNOS |
| 1 | 2021 | 121,38 | 58,00 | 10,00 | 0,00 | 189,38 |
| 2 | 2022 | 140,54 | 58,00 | 10,00 | 3,00 | 211,54 |
| 3 | 2023 | 157,54 | 58,00 | 35,00 | 3,00 | 253,54 |
| 4 | 2024 | 169,32 | 61,48 | 187,45 | 3,00 | 421,25 |
| 5 | 2025 | 200,00 | 61,48 | 60,00 | 3,00 | 324,48 |
| 6 | 2026 | 200,00 | 65,17 | 60,00 | 3,00 | 328,17 |
| 7 | 2027 | 200,00 | 65,17 | 34,39 | 3,00 | 302,56 |
| 8 | 2028 | 200,00 | 69,08 | 34,39 | 3,00 | 306,47 |
| 9 | 2029 | 200,00 | 69,08 | 34,39 | 3,00 | 306,47 |
| 10 | 2030 | 200,00 | 73,22 | 34,39 | 3,00 | 310,61 |
| TOTAL | | 1788,78 | 638,68 | 500,00 | 27,00 | 2.954,46 |



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 27/12/2024, às 12:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 13:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO TOUBES PRATA (E), Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do nascimento Barbosa (E), Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 14:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12526326** e o código CRC **7E4D6DB2**.